

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns**
Processo SGP-e nº 6199/2025**ÓRGÃO SOLICITANTE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV

1. OBJETO**1.1. FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL BIAURICULAR**

Modelo de Referência:

Sennheiser SC 60 USB ML (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	504220816	Fone de Ouvido Biauricular	Unidade	30

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nos últimos anos, o IPREV tem intensificado a utilização de tecnologias de comunicação e atendimento em seus ambientes institucionais, impulsionado pelo aumento das interações virtuais, da digitalização de processos e do atendimento remoto ao público interno e externo. A execução eficiente dessas atividades depende de uma infraestrutura tecnológica adequada, especialmente no que se refere aos equipamentos de uso individual como fones de ouvido com microfone.

Além das atividades administrativas rotineiras, os servidores do Instituto participam regularmente de reuniões virtuais, videoconferências, treinamentos online e atendimentos via canais digitais. Nesse contexto, a qualidade dos equipamentos impacta diretamente na produtividade, na clareza da comunicação e na qualidade dos serviços prestados. Ressalta-se ainda que setores estratégicos como a Central de Atendimento e a Gerência de Tecnologia da Informação e Governança (GETIG) operam com alto volume de atendimentos multicanal — via telefone, WhatsApp, e-mail e sistema UTECH — demandando equipamentos confiáveis e ergonômicos para garantir agilidade e precisão no suporte prestado.

Atualmente, o parque de periféricos do IPREV encontra-se defasado: os fones de ouvido utilizados pelos setores de atendimento estão obsoletos ou sem peças de reposição, comprometendo a qualidade das interações com os usuários e entre equipes.

Neste cenário, torna-se essencial a aquisição de 30 fones de ouvido PROFISSIONAIS biauriculares, com o objetivo de modernizar os postos de trabalho e assegurar a plena funcionalidade das atividades remotas, híbridas e presenciais. Os equipamentos serão

utilizados em diversas unidades do IPREV, promovendo maior conforto, segurança operacional, padronização e melhor desempenho nas rotinas institucionais.

Investir na atualização desses recursos representa uma medida estratégica alinhada aos objetivos do planejamento institucional, especialmente no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura de tecnologia, à melhoria contínua do atendimento ao cidadão e à valorização do ambiente de trabalho dos servidores.

Especificações técnicas:

FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL BIAURICULAR – Modelo de Referência: Sennheiser SC 60 USB ML (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)

1. Características Gerais

- **Tipo:** Headset biauricular (estéreo) com fones de ouvido que cubram as orelhas (on-ear), dotado de drivers de no mínimo 32 mm de diâmetro.
- **Conexão:** Conector USB-A compatível com padrão USB 2.0 ou superior, para uso em computadores e notebooks. Deve ser do tipo “Plug & Play”, dispensando instalação de drivers adicionais.
- **Controles:** Controle integrado no cabo (in-line) com botões para ajuste de volume (aumentar/diminuir), silenciar o microfone e atender/encerrar chamadas, com feedback tátil ou sonoro.
- **Arco e Haste:** Arco de cabeça ajustável, leve e ergonômico, com haste de microfone unidirecional e flexível, permitindo ajuste preciso de posição.
- **Cabo:** Comprimento mínimo de 2 metros, com revestimento em PVC ou nylon trançado e reforço na base para evitar quebras.
- **Almofadas:** Almofadas auriculares de espuma macia, substituíveis, garantindo conforto em uso prolongado.

2. Desempenho de Áudio

- **Qualidade do Som:** Áudio em banda larga (wideband), com resposta de frequência mínima de 50 Hz a 16.000 Hz, otimizado para clareza da voz humana.
- **Sensibilidade:** Sensibilidade mínima de 90 dB SPL.
- **Proteção Auditiva:** Tecnologia de proteção contra choques acústicos e picos sonoros repentinos, limitando a pressão sonora máxima a nível seguro (≤ 113 dB).

3. Desempenho do Microfone

- **Cancelamento de Ruído:** Microfone com tecnologia de cancelamento de ruído ambiente, com comprovação na ficha técnica do fabricante.
- **Posicionamento:** Haste unidirecional e flexível para posicionamento ideal próximo à boca.
- **Resposta de Frequência:** Faixa mínima de 150 Hz a 6.800 Hz.
- **Sensibilidade:** Sensibilidade mínima de -45 dBV/Pa.

4. Compatibilidade e Certificações

- **Sistemas Operacionais:** Compatível com Windows 10 ou superior e macOS.
- **Plataformas UC:** Otimizado para uso com plataformas de Comunicação Unificada (Microsoft Teams, Skype for Business, Zoom, entre outras).
- **Certificações:** Produto com certificação Anatel válida.
- **Documentação:** O licitante deve fornecer **ficha técnica original do fabricante (em português ou inglês) comprovando todas as especificações**, não sendo aceitas fichas de revendedores.

5. Garantia e Suporte

- **Prazo:** Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- **Assistência Técnica:** Disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

- () Sim
(X) Não

3.2. Critério de Julgamento:

- (X) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
(X) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Será adotado o procedimento de compra direta.

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ____ %**3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

- () Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Não se aplica ao objeto

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não se aplica ao objeto

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?☒ Não☐ SimCaso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não se aplica ao objeto

3.7. Será admitida a subcontratação?☒ Não☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não☐ SimCaso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

Não se aplica ao objeto

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**☒ Não☐ Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):☒ Não☐ Sim**4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?**☒ Não☐ Sim**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**☒ Não☐ Sim**4.5. Será exigida garantia de proposta?**☒ Não☐ Sim**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]**.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() **Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.**

5.4. Qualificação técnica

(X) Não será exigida.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

Não se aplica ao objeto

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.

5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**6.1. Prazo de entrega/execução**

Até **(trinta)** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

() Empreitada por preço global.

() Empreitada por preço unitário.

(x) Entrega imediata

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV
Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro – 7ª Andar – Sala 725
Florianópolis – SC
CEP: 88.020-040

6.3. Bens perecíveis☒ (x) Não☐ () Sim**6.4. Garantia de execução do contrato**

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % **[máximo de 5%]** do valor total do contrato?

☒ (x) Não☐ () Sim**6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**☒ (x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O fornecedor deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens, sem ônus adicionais para a Administração.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar, às suas expensas, todos os reparos, correções, substituições de peças ou, se necessário, a troca integral dos equipamentos, sempre que forem constatados defeitos de fabricação ou funcionamento, independentemente de culpa do usuário, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação formal por parte do IPREV.

A garantia deverá abranger todos os componentes dos equipamentos, incluindo acessórios e partes internas, bem como assegurar o suporte técnico adequado para eventuais orientações ou intervenções corretivas. A contagem do prazo de garantia não será suspensa durante a realização de reparos ou substituições.

Em caso de substituição do equipamento defeituoso, o novo item deverá possuir as mesmas características técnicas ou superiores, sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**7.1 Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do

produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

o) Demais condições a serem preenchidas pelo demandante

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições a serem preenchidas pelo demandante

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
(☐) Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
(☐) Autorização de Fornecimento
(☐) Outro. Nota de Empenho

8.2. VIGÊNCIA

(☐) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

(☐) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses/anos).

Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

(☒) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 90 (noventa dias).

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (☒) IPCA
(☐) IGP-M
(☐) IPC
(☐) INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**Gestor:**

Nome: Abelardo Osni Rocha Junior

Cargo: Diretor de Administração
--

Matrícula: 388873-8

E-mail: abelardo@iprev.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: DECIO WOLL RÉGIS

Cargo: Gerente de Tecnologia e Informação
--

Matrícula: 955849-7

E-mail: regisdw@iprev.sc.gov.br
--

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**9.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
470022	8419	33.90.30	1.802.250.000
11. DO VALOR ESTIMADO			
O valor máximo estimado será de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)			
12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS			
Nome: Décio Woll Régis E-mail: regisdw@iprev.sc.gov.br Telefone institucional: (48) 3665-5583			

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Nome: DECIO WOLL REGIS Função: GERENTE DE TECNOLOGIA